



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

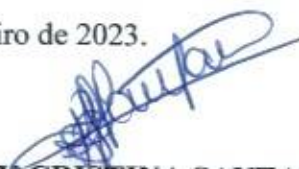
Considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a abertura de Procedimento, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando o CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

A descrição dos serviços a serem prestados segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 02 de fevereiro de 2023.

  
**KELLY CRISTINA SANTANA**  
Secretário Municipal de Assistência Social





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**00218/001**

02/02/2023

Página: 1 de 2

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

**Secretaria/Setor:** 15 FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL/128 MANUT.ATIV.DO FUNDO MAN.ASSIST.SOCIAL

**Dotação Orçamenta:** 00571 - 02.15.01.09.244.0125.2105.33903900

**Det. Despesa:** 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

**Centro de Custo:** 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00319 SERVIÇO DE EMPRESAS/ENTIDADES ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES POR INTERNOS MASCULINO		SERV	12,0000	0,0000	0,0000
2	00333 SERVIÇO DE EMPRESAS/ENTIDADES ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES POR INTERNOS FEMININO		SERV	12,0000	0,0000	0,0000

**Total ... R\$** 0,0000

**Fonte de Pagamento:** 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos **Recursos Vinculados:**

**Aplicação:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO, PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/ENTIDADES ESPECIALIZADAS NA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Observações:

Requerente

*Kelly Cristina Santana*  
**KELLY CRISTINA SANTANA**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Chefia Imediata

Autorizador

*[Assinatura]*  
**ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Data:** 03/02/2023

**Nro.:** 0027

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

**Período:** 03/02/2023 até 31/12/2023

**Requisições:** 00218/001 - 02/02/2023

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Fornecedor:** 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

**Contato:**

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇO DE EMPRESAS/ENTIDADES ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES POR INTERNOS FEMININO	SERV	12,0000	6.400,0000	76.800,0000
0002	SERVIÇO DE EMPRESAS/ENTIDADES ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES POR INTERNOS MASCULINO	SERV	12,0000	6.400,0000	76.800,0000
				<b>Total Bruto ...</b>	<b>153.600,0000</b>

**Local:** DORES DO TURVO

**Data:** 03/02/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 03/02/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00216/001 - 02/02/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇO DE EMPRESAS/ENTIDADES ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES POR INTERNOS FEMININO	SERV	12,00000	6.400,00000	76.800,00000	0,00000	6.400,00000	6.400,00000
0002	SERVIÇO DE EMPRESAS/ENTIDADES ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES POR INTERNOS MASCULINO	SERV	12,00000	6.400,00000	76.800,00000	0,00000	6.400,00000	6.400,00000
Total Bruto ...					153.600,00000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 03/02/2023

Responsável: Dêla Resquiza de Freijos





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **MEMORANDO INTERNO.**

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.



Para continuar os trâmites legais de instauração do processo administrativo, cujo objetivo refere-se à **CRENCIAMENTO** de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, solicito realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa, estimada em R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo/MG, 03 de fevereiro de 2023.

José Ataul Coelho  
Presidente da Comissão de Licitação



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações informamos que há Crédito Orçamentário para Cobertura da despesa do processo administrativo em causa, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, classificando-a nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.17.01.08.243.0122.2121.33.40.41.00

Dores do Turvo, 06 de fevereiro de 2023.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
Contador CRC MG-42.190





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**


ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55-CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitaçoes@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira no orçamento do corrente ano para custear a referida despesa e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), para o exercício de 2023.

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Dores do Turvo, 06 de fevereiro de 2023.

  
**Mônica Aparecida do Carmo**  
**Secretária de Finanças e Planejamento**







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### Gabinete do Prefeito Municipal

#### DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo administrativo para CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 07 de fevereiro de 2023.

  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
Prefeito Municipal





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000  
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

#### **“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

#### **TITULARES**

**Presidente:** José Ataul Coelho, portador do CPF nº 522.764.496-91 e RG nº M- 3002635;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Peralta, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

#### **SUPLENTE**

**Membro Suplente:** Mariana das Dores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Portaria terá validade até 31/03/2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 02 de janeiro de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **AUTUAÇÃO**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e tres, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, José Ataul Coelho, Presidente da Comissão de Licitação.



**José Ataul Coelho**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

**PROCESSO Nº 032/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**  
**CRENCIAMENTO Nº 002/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CRENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Valor total estimado: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária:  
02.17.01.08.243.0122.2121.33.40.41.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](http://licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
Credenciamento nº 002/2023

#### PREÂMBULO

OBJETO: Constitui-se em objeto do presente certame o **CREDENCIAMENTO** de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência, Anexo III deste Edital.

As entidades interessadas em participar do Credenciamento deverão situar-se num raio máximo de até 400 (quatrocentos) quilômetros da sede do Município de Dores do Turvo/MG.

#### DATA / HORA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO:

Dias 14/02/2023, 15/02/2023 e 16/02/2023 de 07:00 as 11:00 e de 12: as 15:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente processo de credenciamento será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas pertinentes.

A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, entidade de Direito Público Interno e Administração Direta e sob a condução da Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar que realizará **CREDENCIAMENTO** de entidades especializadas no tratamento e recuperação de usuários de substâncias químicas, na modalidade internação, conforme previsto no Preâmbulo deste Edital e os Anexos que o seguem:

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Constitui-se objeto do presente **CREDENCIAMENTO** o reconhecimento das condições legais e técnicas de entidades qualificadas no atendimento a usuários de substâncias químicas, para eventual internação de pacientes indicados pela Secretaria de Assistência





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Social do Município, de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no Termo de Referência.

### 2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Instrumento Convocatório os Anexos de I a VIII deste Edital.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO, quaisquer entidades que se dedicam ao objeto pretendido, seja qual for a forma de organização societária, desde que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A apresentação de credenciais para participar deste procedimento implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

3.3. Não poderão participar do presente Credenciamento:

- a) Os interessados que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos exigidos;
- b) Os interessados que se encontrarem em processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Pessoas físicas ou entidades formadas por servidor (es) de qualquer órgão ou entidade pública;
- d) Entidades dirigidas por pessoas que sejam parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
- e) Os que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo;
- f) Os que tenham gerado obrigação para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e/ou condenação judicial trabalhista, bem como as entidades que possuam diretores ou sócios que





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEJO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

geraram tal obrigação subsidiária/solidária. Este impedimento vigorará até a restituição total dos valores desembolsados pela Prefeitura Municipal;

### 4. FASES DO CREDENCIAMENTO

4.1. O presente certame se realizara por meio do conhecimento da documentação apresentada pela entidade, na forma disposta neste edital.

4.1.1. Por credenciamento entende-se a **apresentação dos seguintes documentos:**

4.2. Comprovação de Regularidade Jurídica:

- a) RG e CPF dos sócios;
- b) Atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de eleição da diretoria ou documento similar que credencie os seus representantes legais;



4.3 Comprovação de regularidade fiscal:

- a) Inscrição no CNPJ emitido no máximo 180 (cento e oitenta) dias ;
- b) Certidão de débitos relativos aos Tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria de Receita Federal do Brasil; e que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros);
- c) Certidão negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal da sede do interessado;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- f) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da interessada, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias

4.4 Comprovação de Qualificação Técnica:

- a) Alvará de licença para funcionamento onde se encontra situada, que comprove a atividade exercida compatível com o objeto do certame.
- b) Alvará sanitário do município onde se encontra situada, que comprove a atividade exercida compatível com o objeto do certame.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

c) Reconhecimento como entidade de utilidade pública ou inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência do município onde se encontra situada a unidade de acolhimento.

### 4.5 Documentação Complementar:

- A) Formulário de Inscrição (ANEXO II);
- B) Declaração que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV);
- C) Declaração de Habilitação (ANEXO V);
- D) Declaração de Comprometimento (ANEXO VI);

4.6 - Todos os documentos deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação e ser apresentados em original ou por cópia acompanhada do original que será autenticada pelo servidor da Prefeitura, sendo que documentos que não contenham prazo de validade deverão observar a data máxima de emissão de 60 (sessenta) dias.

4.7 - A Comissão Permanente de Licitações confirmará através de consulta feita diretamente nos sites dos órgãos expedidores na Internet, a procedência de documentos obtidos por mídia eletrônica.

4.8 - Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

### **CRENCIAMENTO Nº 002/2023**

### **"ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO". (RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE)**

## 5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 – Uma vez cumprida a qualificação da entidade e estando esta aprovada pela CPL e pela unidade requisitante, será firmado entre a entidade e o Município um contrato de eventual prestação de serviços, o valor referente até R\$ 1.600,00(mil e seiscentos reais) por interno do sexo masculino e até R\$ 1.600,00(mil e seiscentos reais) por interno do sexo feminino por mês, sendo a estimativa de no máximo, quatro internos por mês, mediante encaminhamento das unidades municipal de assistência.

5.2. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mensalmente, por demanda, sendo proporcionalizado pro rata die, quando a internação não contemplar o mês completo.

5.3. Dos valores devidos a Entidade serão retidos os tributos legais quando devidos.

5.4 A assinatura do contrato por parte da administração não obriga o município a encaminhar usuários a entidade credenciada.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5.5. Havendo mais de uma entidade credenciada o encaminhamento será feito pela unidade de saúde que referenciar o usuário, indicando aquela mais adequada a recebê-lo, de acordo com método de recuperação mais indicado, não constituindo nenhuma escala de prioridade ou preferência.

5.6. Havendo mais de uma entidade em condições de receber o usuário, pela disponibilidade ou pelo método de atendimento, será adotado critério de proximidade com a sua residência.

5.7. Os encaminhamentos feitos pelo Poder Judiciário, constituindo internação compulsória, serão direcionados a entidade mais próxima que oferecer disponibilidade para acolhimento do usuário.

### **6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros constantes da rubrica 02.17.01.08.243.0122.2121.33.40.41.00

### **7. INFORMAÇÕES**

7.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre o presente processo de credenciamento no endereço constante do preâmbulo, ou no e-mail [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br).

7.1.1- Recomenda-se que os pedidos de esclarecimento sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta.

7.1.2- A Comissão Permanente de Licitações transmitirá os esclarecimentos prestados a todos os interessados que retirarem o edital.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A autoridade competente poderá revogar ou anular o credenciamento nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A secretaria de Assistência Social, por seus profissionais, em parecer fundamentado do qual se admitirá o contraditório e a ampla defesa, poderá sugerir o cancelamento do credenciamento, caso a entidade não atenda aos padrões exigidos pelos postulados técnicos da unidade.

8.3. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, da contratação que for adjudicada em consequência do credenciamento.







## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

8.4. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que forem suscitadas em decorrência deste Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

8.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

8.6 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

Dores do Turvo, 10 de fevereiro de 2023.

José Ataul Coelho  
Presidente da Comissão de Licitação





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO I**

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Credenciamento nº 002/2023

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG**

**RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-**

**DORES DO TURVO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**TELEFONE (32) 3576-1130**

**DORES DO TURVO – MINAS GERAIS**

**HORÁRIO: 07H00MIN – 11H00MIN / 12H00MIN – 15H00MIN TERÇA, QUARTA E QUINTA FEIRA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 002/2023 de 02/01/2023.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO II

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Credenciamento nº 002/2023

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº \_\_\_\_\_**

Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_

Nº CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Comercial ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO III - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Credenciamento nº 002/2023

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Item	Quantidade estimada	Quantidade Mensal	Unidade	Descrição	Valor unitário. máx
01	12 meses	04 internamento mes	Serv. internação/ Mês	Clinica/ Centro de Reabilitação para tratamento de álcool e drogas	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensal por interno do sexo feminino.
02	12 meses	04 internamento mes	Serv. internação/ Mês	Clinica/ Centro de Reabilitação para tratamento de álcool e drogas	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensal por interno do sexo feminino.

#### I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

O objeto deste procedimento é o credenciamento de entidade especializada no enfrentamento a questão das drogas e recuperação do usuário, Clínica/Centro de Reabilitação de Internações para Dependentes Químicos, na quantidade máxima de até quatro internos por mês, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social.

No que tange ao tratamento de usuários de álcool e drogas, se faz necessário que a entidade contratada possua programas de acompanhamento do usuário, dentro das premissas e orientações do CAPS, incluindo suporte de tratamento básico dentário, tratamento psicológico, grupo de auto e mútua ajuda, orientação moral ou religiosa associado as técnicas de recuperação de usuários drogas, além de profissionais que garantam o acolhimento e a hospedagem compatível com os usuários (sexo e idade), com ambientes próprios para convivência e acomodação, alimentação e pessoal de apoio como cozinheiros - para preparação



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000

PRAÇA CONEGO AGOS TÍNHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

das refeições e lanches - monitores - que supervisionem os ambientes -, seguranças, para darem suporte à guarda dos internos, bem como para que se evitem possíveis fugas, e outros profissionais quaisquer que auxiliem no processo de recuperação e reinserção social dos internos.

Os internos encaminhados pelo município serão indicados por profissionais do CAPS, que emitirão recomendações de terapias, clínicas ou psiquiátricas, indicando modalidades de tratamentos, originários de demanda na modalidade espontânea e, excepcionalmente, compulsória nos termos da ordem judicial.

Exige-se que o estabelecimento de abrigo seja isolado de outros ambientes, de forma que os internos não possuam contato com agentes externos à unidade de recuperação, salvo, nos casos de visitas de familiares e/ou responsáveis previamente credenciados e, em segundo momento, quando das reinserções sociais do recuperando em atividades monitoradas pela entidade.

A entidade credenciada deverá garantir acesso as informações clínicas e psicológicas do interno, quando solicitadas, e emitir relatórios de acompanhamento e evolução, quando do momento dos pagamentos, indicando as diversas etapas do tratamento, as ocorrências contrárias aos propósitos da internação, a participação dos internos nas atividades e/ou dos programas de desintoxicação, a fim de validar a idoneidade do presente processo, bem como validar o valor custeado pelo município em face do tratamento dos dependentes.

Para fins de instalação, a entidade credenciada deverá dispor de quartos e/ou alojamentos confortáveis, coletivos, duplas ou individuais, que possibilite a acomodação do usuário em relativo grau de conforto, acondicionamento térmico (ventilação natural ou artificial por meio de ventilador de mesa ou de teto, ou condicionador de ar), acesso a recreação como salas de televisão e de jogos - ficando a critério da entidade a liberação da programação, horários e os canais a serem exibidos -, além de espaço físico adequado e apropriado à prática de esportes e/ou ginástica e, caso seja o caso, atividades laborais, artísticas e outras a critério da entidade.

No que tange a alimentação a entidade deverá oferecer, no mínimo, 04 (quatro) refeições diárias, sendo: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, pelo menos.

Fica garantido ao interno, conforme direitos previstos na Constituição Federal, participar ou não de atividades religiosas que porventura ocorram na Instituição credenciada, em virtude de crença adversa ou diferente daquela professada pela equipe e/ou empresa.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

O município não intervirá no método de tratamento adotado pela Credenciada, senão para impedir maus tratos, tratamento degradante ou ofensa aos direitos fundamentais do acolhido.

### **II – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/BENEFÍCIOS ESPERADOS:**

A Contratação de Clínica/ Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos se dá pelas seguintes necessidades:

- a) A Secretaria Municipal de Assistência Social de Dores do Turvo pretende dar suporte mais intensivo nos casos de usuários que apresentarem uso abusivo de álcool e droga e estejam em situação de risco grave;
- b) Para que se atue de forma mais contundente no combate aos efeitos de uso de drogas favoreça a plena atuação de cuidados de saúde mental no município de Dores do Turvo se tenha este objeto como último recurso na solução de dependência química, existem instituições especializadas em tratamento com abordagens diferenciadas que auxiliam na erradicação do vício;
- c) Há imperiosa necessidade de tratamento dos dependentes químicos;
- d) A proposta de acolher em abrigos é corroborar com o pleno integral funcionamento da saúde mental de nossos munícipes que se encontram marginalizados por causa de sua dependência química, dando continuidade dos serviços ofertados, por meio do Sistema Único de Saúde;
- e) A proposta tende ainda a facilitar ao usuário o acesso ao tratamento que possam reabilitar visando a sua reintegração a sociedade;
- f) Existe ainda demandas judiciais que carecem de atendimento, sobretudo nas internações Compulsórias que por ventura vierem.

Diante das necessidades expostas, devido às diversas solicitações de internação e também, os casos de demanda judicial, internos que estão em tratamento, onde torna-se indispensável a contratação dos serviços para controle e cura dos dependentes químicos e alcoólicos que colocam sua vida em risco através do vício. O Departamento Municipal de Assistência Social prioriza zelar pela saúde mental e física dos dependentes do município e tem atendido esta demanda nos últimos anos. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a contratação dos serviços constantes deste termo de referência.





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **III – DO PROCESSO DE TRATAMENTO**

Diversas são as modalidades de tratamento utilizadas para recuperação do usuário de substâncias químicas, sendo que pacientes exigem metodologias distintas, interações medicamentosas, aconselhamento, ressocialização, orientação moral e psicológica dentre outras.

Os procedimentos que incluam administração de medicamentos deverão ser acompanhados por profissionais capacitados, especialmente aqueles que exigirem o uso de substâncias psicoativas e poderão vir a ser supervisionados por profissionais do Município.

Os pacientes encaminhados para internação serão acompanhados de laudo médico emitido pelo Município com as recomendações medicamentosas que faz uso, no caso de tratamento de outras enfermidades concomitante a processo de reabilitação pelo uso de substâncias químicas. Sendo que, nesse caso, o medicamento será fornecido pelo município enquanto durar a internação.

O processo de tratamento, quando não se revestir da compulsoriedade legal, deve pautar-se pelo respeito a autonomia do paciente, quando possível, preservando-lhe a integridade física e emocional, não se admitindo a contenção, castigos corporais, isolamento ou encarceramento.

### **IV – VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

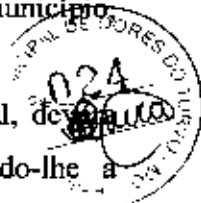
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura com possibilidade de prorrogação na forma prevista em lei.

### **V – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O serviço será prestado conforme a solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social e do CAPS na entidade credenciada, ficando a cargo do Município e/ou da família do interno o traslado do usuário até a unidade de internação.

### **VI – MEDIÇÃO DO SERVIÇO:**

A aferição da prestação dos serviços será declarada por profissional DA Secretaria de Assistência Social, a quem compete demonstrar todos os serviços realizados, tipo de serviço, local de serviço, característica do serviço e qualquer informação que comprove a veracidade dos fatos, com relatório circunstanciado contendo nome do interno, período de internação,





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

sendo o pagamento se dará em cota mensal, *pro rata die* em caso de permanência inferior a um mês.

### **VII – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Gestor: Valdir Ribeiro de Barros

Fiscal: Kelly Cristina Santana

### **VIII – VISITA TÉCNICA:**

O departamento municipal de Assistência Social poderá a seu critério, realizar visitas a unidade de internação, antes ou durante a vigência do credenciamento.

### **IX – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, precedido de regular liquidação nos termos do Art. 63 da Lei 4.320/64, sendo que a nota Fiscal, recibo ou fatura mensal deverá vir acompanhada de relatório circunstanciado contendo nome do interno e período de internação e documentos que comprovem a habilitação fiscal da entidade.



### **X – ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS:**

O (s) contrato (s) será (ao) reajustado anualmente de acordo com o IPCA.

### **XI – Dotação Orçamentária:**

02.17.01.08.243.0122.2121.33.40.41.00

Dores do Turvo, 10 de fevereiro de 2023.

José Ataul Coelho  
Presidente da Comissão de Licitação

Kelly Cristina Santana  
Secretária Assistência Social





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ANEXO IV**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Credenciamento nº 002/2023

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

....., por intermédio do seu representante legal  
....., portador da identidade ..... e de  
CPF....., **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº  
8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16  
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)  
anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome completo da Empresa)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO V

### EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Credenciamento nº 002/2023

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

....., ..... de ..... de 2023.

Nome:

CPF/CNPJ:





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO VI

#### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Credenciamento nº 002/2023

#### **TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a assumir os \_\_\_\_\_, a serem determinados pela Secretaria de \_\_\_\_\_ do Município de Dolores do Turvo:



Assinatura do Credenciado

Nome:

CPF/CNPJ:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **Anexo VII**

#### **CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Credenciamento nº 002/2023

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



#### **I - DOS CRITÉRIOS E DA SELEÇÃO**

- 1.1. O CREDENCIAMENTO consistirá em 1 (uma) etapa, que se segue:
- 1.2. Classificação dos inscritos por número de inscrição.
- 1.3. Inscrição feita por ordem de chegada.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **ANEXO VIII**

#### **MINUTA CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO E A EMPRESA/ENDIDADE \_\_\_\_\_.**

Contrato n° \_\_\_\_\_

PROCESSO N° 032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

Credenciamento n° 002/2023

**O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro....., CNPJ n° .....  
sediado na Rua

.....n°.....bairro.....cidade.....uf.....cep:.....  
representado pelo Sr° ..... portador CPF n°..... e RG n°.....  
residente na Rua ....., n°.....bairro.....cidade.....  
..... CEP..... na qualidade de CONTRATADA submetida a processo de

Credenciamento 002/2023, nos termos do artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmam o presente contrato de prestação de serviços, com as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de clínica de recuperação e reabilitação de dependentes químicos a serem encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na quantidade máxima de até quatro internos por mês, conforme Termo de Referência indicado no Anexo I do edital de Credenciamento, que deste instrumento é aporte integrante, independente da transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

2.1 - Este contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma prevista na Lei 8.666/93 e, dada a natureza dos serviços, por até 60 meses.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**31.** A entidade qualificada como CONTRATADA receberá pela prestação de serviços, parcela fixa e determinado de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais) por interno, por mês, comprometendo-se a entidade a aceitar, no máximo, quatro internos por mês, mediante encaminhamento das unidades municipal de assistência.

**32.** O fechamento da fatura mensal deverá ocorrer no último dia do mês civil, independente da data da internação e o pagamento da permanência dos internos será quantificado *pro rata die*, no caso e não se estabelecer o mês completo de internação.

**33.** Diante da expectativa de encaminhamento de 04 usuários por mês, perfaz o valor contratual total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais).

**34.** A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros constantes da rubrica 02.17.01.08.243.0122.2121.33.40.41.00

### CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, precedido de regular liquidação nos termos do Art. 63 da Lei 4.320/64, sendo que a nota Fiscal, recibo ou fatura mensal deverá vir acompanhada de relatório circunstanciado contendo nome do interno e período de internação e documentos que comprovem a habilitação fiscal da entidade.

4.2- Dos valores faturados serão retidos os tributos legais, acaso devidos, nos termos da legislação tributária vigente.

### CLAUSULA QUINTA – DAS REFERENCIAS LEGAIS

5.1 – As partes se submetem, no que couber, as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores quanto as disposições desta contratação, durante a sua vigência.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este Contrato poderá, mediante assentimento das partes, ser alterado através de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ou em decorrência de fatores supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

### CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - Elege-se o Foro da Comarca de Senador Firmino - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dores do Turvo, ..... de 2023

\_\_\_\_\_  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa credenciada

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e licitantes, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exige a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: \_\_\_\_\_








## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **Encaminhamento para parecer jurídico**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 032/2023, na modalidade Inexigibilidade 002/2023, Credenciamento 002/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 10 de fevereiro de 2023.

  
**José Ataul Coelho**  
Presidente CPL





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **PARECER JURÍDICO PRELIMINAR**

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação do presidente da CPL, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo nº. 032/2023, na modalidade Inexigibilidade 002/2023, Credenciamento nº 002/2023, para CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 Lei nº 10.520/02 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina



*“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”*

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j., o qual submetemos, sub censura, à consideração da Comissão de Licitação do Município.

Dores do Turvo, 13 de fevereiro de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**


ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### **AVISO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 032/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social a partir do dia 13/02/2023, no horário das 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00min, até dia 15/02/2023, na Rua São Cristovão, nº 55, em Dores do Turvo/MG, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min, pelo e-mail: [licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou site ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br))

Dores do Turvo, 13 de fevereiro de 2023.

  
**José Ataul Coelho**  
**Presidente CPL**

#### **CERTIDÃO -**

*Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 032/2023, modalidade Inexigibilidade nº 002/2023, Credenciamento 002/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo o presente.*

*Dores do Turvo, 13 de fevereiro de 2023.*

  
**Ingrid da Silva Pereira**  
**Membro**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>TIPO DE MATÉRIA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SUBCATEGORIA</b>
LICITAÇÕES	CREDENCIAMENTO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG**, torna público Edital de Credenciamento. Processo nº 032/2023, Inexigibilidade nº 02/2023, Credenciamento nº 002/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social. Inscrição dias 13/02/2023, 14/02/2023 e 15/02/2023, no horário de 07h00min às 11h00min e de 12h00min as 15h00min no setor de licitações da Prefeitura Municipal sediada na Rua São Cristovão, nº 55, centro, em Dores do Turvo/MG, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Os interessados deverão trazer a documentação exigidas na cláusula 04 do edital em envelope próprio; O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo, por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br). Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00min. Dores do Turvo, 13 de fevereiro de 2023. José Ataul Coelho. Presidente Comissão Licitação.

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0005.0001.0000923**

<b>TIPO DE MATÉRIA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SUBCATEGORIA</b>
LICITAÇÕES	CREDENCIAMENTO	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

#### **DESPACHO PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO Nº 0022/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Credenciamento para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG.

CONSIDERANDO REPETIÇÃO EDITAL (LINHA 04 - Pinheiros, Nogueira a zona urbana) relativo ao PROCESSO Nº 0022/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 cujo objeto se refere a Credenciamento para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG.

CONSIDERANDO ata com a classificação dos inscritos;

CONSIDERANDO RECURSO apresentado pela Senhora Andressa Regina de Souza;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Francisco de Paula Victorias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Handwritten signature or mark at the bottom right corner.

28.883.627-8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

MG-8.474.390

DATA DE

EXPIÇÃO 22/09/2016

NOME

FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS

FILIAÇÃO

DEOLINDA BAZILIA DOS REIS

NATALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

VARGINHA-MG

6/7/1979

DOC ORIGEM

NASC. LV-82 FL-3

VARGINHA-MG

CPF 056538316-70

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



*Handwritten signature*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173475981650

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

TRES CORACOES

Local

10 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600469986 em 14/08/2017 da Empresa CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI, Nire 31600469986 e protocolo 173932797 - 11/08/2017. Autenticação: F8E82DAAD19C52B7919F35EBD458B19E2D945B8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/393.279-7 e o código de segurança i24e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/393.279-7	J173475981650	10/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.538.316-70	FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600469986 em 14/08/2017 da Empresa CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI, Nire 31600469986 e protocolo 173932797 - 11/08/2017. Autenticação: F8E82DAAD19C52B7919F35EBD458B19E2D945B8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/393.279-7 e o código de segurança i24e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



## ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI

FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 056.538.316-70, documento de identidade MG-8.474.390, POLICIA CIVIL, MG, com domicilio / residência a RUA CHECRI JOSE AZZE, número 95, bairro / distrito JARDIM RIBEIRO, município VARGINHA - MINAS GERAIS, CEP 37.068-060 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A DESABRIGADOS TEMPORARIAMENTE E OUTRAS CATEGORIAS ESPECIAIS DE PESSOAS COM IMPEDIMENTOS PARA VIVEREM POR CONTA PROPRIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RODOVIA BR 491 FAZENDA BARRA DO PALMELA, número S/N, KM 09, bairro / distrito ZONA RURAL, município TRES CORACOES - MG, CEP 37.410-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 26/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 93.700,00 (NOVENTA e TRÊS MIL e SETECENTOS reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de TRES CORACOES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

TRÊS CORAÇÕES, 26 de Julho de 2017.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173475981650



MG21545891

1/2



*Paula Bomfim*  
*Paula Bomfim*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600469986 em 14/08/2017 da Empresa CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI, Nire 31600469986 e protocolo 173932797 - 11/08/2017. Autenticação: F8E82DAAD19C52B7919F35EBD458B19E2D945B8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/393.279-7 e o código de segurança i24e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI

FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS

Titular/Administrador

MAX PAULO DE SOUZA VITOR

OAB/MG:140728



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J173475981650



MG21545891

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600469986 em 14/08/2017 da Empresa CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI, Nire 31600469986 e protocolo 173932797 - 11/08/2017. Autenticação: F8E82DAAD19C52B7919F35EBD458B19E2D945B8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/393.279-7 e o código de segurança I24e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/393.279-7	J173475981650	10/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.538.316-70	FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS
067.488.986-09	MAX PAULO DE SOUZA VITOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600469986 em 14/08/2017 da Empresa CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI, Nire 31600469986 e protocolo 173932797 - 11/08/2017. Autenticação: F8E82DAAD19C52B7919F35EBD458B19E2D945B8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/393.279-7 e o código de segurança I24e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9



DORES DO PRIMO  
045  
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*  
*[Small circular stamp]*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/393.279-7	J173475981650	10/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.538.316-70	FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600469986 em 14/08/2017 da Empresa CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI, Nire 31600469986 e protocolo 173932797 - 11/08/2017. Autenticação: F8E82DAAD19C52B7919F35EBD458B19E2D945B8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/393.279-7 e o código de segurança i24e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI, de nire 3160046998-6 e protocolado sob o número 17/393.279-7 em 11/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600469986, em 14/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcio Antônio Honório.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.538.316-70	FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.538.316-70	FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS
067.488.986-09	MAX PAULO DE SOUZA VITOR

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.538.316-70	FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS

Belo Horizonte, Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600469986 em 14/08/2017 da Empresa CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI, Nire 31600469986 e protocolo 173932797 - 11/08/2017. Autenticação: F8E82DAAD19C52B7919F35EBD458B19E2D945B8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/393.279-7 e o código de segurança i24e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.731.336-07	MARCIO ANTONIO HONORIO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 14 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600469986 em 14/08/2017 da Empresa CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI, Nire 31600469986 e protocolo 173932797 - 11/08/2017. Autenticação: F8E82DAAD19C52B7919F35EBD458B19E2D945B8F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/393.279-7 e o código de segurança 124e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.407.416/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-02 - Albergues assistenciais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 491 FAZENDA BARRA DO PALMELA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 09</b>	
CEP <b>37.410-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>TRES CORACOES</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALIM@VALIMCONTADORES.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(35) 9961-0518</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2017** às **13:43:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/08/2017





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA**  
**CNPJ: 28.407.416/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:43:45 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **A121.DC4C.3637.4793**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
13/02/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
14/05/2023

NOME: CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI

CNPJ/CPF: 28.407.416/0001-48

LOGRADOURO: RUA DEPUTADO CARLOS LUZ

NÚMERO: KM 09

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37410001

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TRES CORACOES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação de Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000618953705



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.407.416/0001-48  
**Razão Social:** CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI  
**Endereço:** ROD FERNAO DIAS KM 09 FAZENDA BARRA DO PALMELA 09 BR 491 KM 09 FAZ /  
DISTRITO INDUSTRIAL / TRES CORACOES / MG / 37418-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020304101994843270

Informação obtida em 13/02/2023 14:25:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.407.416/0001-48  
Certidão nº: 6688865/2023  
Expedição: 13/02/2023, às 14:29:08  
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.407.416/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS CORAÇÕES

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CASA ASSISTENCIAL PRISMA EIRELI  
CNPJ: 28.407.416/0001-48

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Fevereiro de 2023 às 14:30



TRÊS CORAÇÕES, 13 de Fevereiro de 2023 às 14:30

**Código de Autenticação:** 2302-1314-3036-0627-4351

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA



007-892328640-9

LOT:11.021348-3

BANCO/AGENCIA:104/0159 TERMINAL:057190

AG. VINCULADA:

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGTO:07/01/2023

HORARIO:08:40:05

LOCALIDADE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
IPVA MG

VALOR:R\$353,86

CÓDIGO DE BARRAS

856700000032 538600632029

303159900685 383757502398

AUTENTICAÇÃO

632507593892328640

007-892328640-9

VIA

loterias CAIXA



Handwritten signature and initials

V-E

loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

039-707768584-6

08/FEV/2023

HORA DE 13:06:11

LOT. 11.005259-5

TERM 039415

LOCALIDADE: VARGINHA

AG. VINCULADA: 0163

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE TRES CORACOES-MG

VALOR DO PAGAMENTO: 369,88

817000000031-698845732024

302232023002-000543099105


039-707768584-6

VIA



Handwritten signature and stamp.



	<p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES</b>            AV BRASIL JARDIM AMERICA, 37410872 TRÊS CORAÇÕES - MG            CNPJ: 17955535000119            Telefone: 3532397100</p>	<b>DAM</b>
<b>DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL</b>		

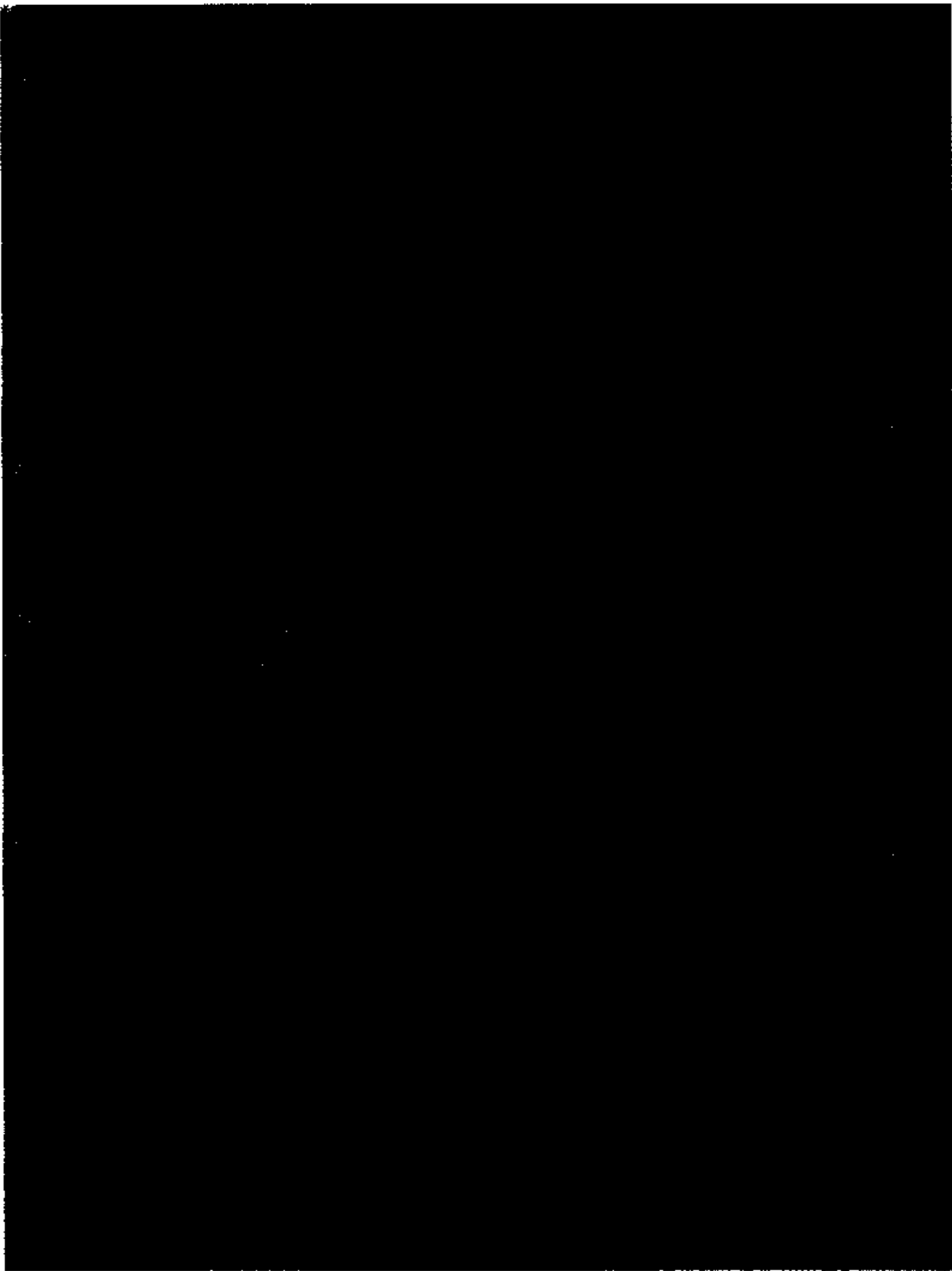
Código Febraban 4573	Exercício 2023	Parcela Única	Distribuição	Data Emissão 08/02/2023
Cód. Autenticidade 202300000543	Expediente Empresarial		Inscrição Municipal TC0000203	Data Vencimento 23/02/2023
Responsável Pelo Registro WILSON TAVARES JUNIOR				
Identificação do Contribuinte (Nome e Endereço) <b>CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA</b> Rodovia BR 491 Fazenda Barra do Palmela ZONA RURAL, s/n, KM 09 37410000, TRÊS CORAÇÕES - MG CNPJ: 28.407.416/0001-48				

Taxa referente a fiscalização sanitária.

**DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA**

Discriminação	Fator	Valor	Valor Origem
VISA - de 501,00m <sup>2</sup> a 1000,00m <sup>2</sup>	1,00	369,88	369,88
Não Receber após o vencimento			0,00
Agentes arrecadadores: Banco do Brasil, Bradesco, Itáú, Caixa Econômica Federal, Correios e Casas Lotéricas			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			Total R\$ 369,88


 8170000000369884573202302320230000054309910  
 Autenticação Mecânica







# MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

Departamento da Receita

## Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento

INSC. MUNICIPAL	N.º ALVARÁ
TC0000203	67 / 2023

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA**

NOME FANTASIA

CNPJ / CPF	INÍCIO DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	PROCESSO Nº
28.407.416/0001-48	23/08/2017	INDETERMINADO	

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO  
**Rodovia BR 491 Fazenda Barra do Palmela, SN, KM 09, ZONA RURAL, TRÊS CORAÇÕES - MG, CEP.: 37410000**

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**Albergues assistenciais**

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÃO



*O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena de multa conforme legislação em vigor.*

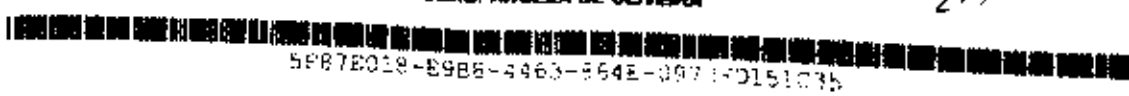
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO

HORÁRIO

DATA DE EMISSÃO  
**24/01/2023**

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Av. Brasil, nº 225 - Jardim América  
CEP: 37410900 - Três Corações-MG  
Celular: 35 - 989026659 - Minas Fácil

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: ANGELA DE OLIVEIRA





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO II

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
Credenciamento nº 002/2023

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO nº \_\_\_\_\_**

Pessoa Jurídica: CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA \_\_\_\_\_

NºCNPJ: 28.407.416/0001-48 \_\_\_\_\_

Nome: FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS \_\_\_\_\_

RG: MG-8.474.390/SSPMG \_\_\_\_\_ CPF: 056.538.316-70 \_\_\_\_\_

Data de Nasc: 06/09/1979

Endereço: Fazenda Barra da Palmela – Rod. BR 491, s/nº - Km 09 CEP: 37.410-001

Zona Rural – Três Corações/MG

Telefones: Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Comercial (35)99908-0518 Cel. ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: [clinicaprisma80@gmail.com](mailto:clinicaprisma80@gmail.com) \_\_\_\_\_



*Francisco D. P. V. Reis*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**ANEXO IV**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
Credenciamento nº 002/2023

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA, por intermédio do seu representante legal FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS, portador da identidade RG nº MG-8.474.390/SSPMG e do CPF 056.538.316-70, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

Três Corações/MG, 14 de fevereiro de 2023.

*Francisco D. P. V. Reis*

**CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA**  
**CNPJ/MF 28.407.416/0001-48**  
**FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS**  
**RG nº MG-8.474.390/SSPMG**  
**CPF 056.538.316-70**



*Prisma*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO V

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
Credenciamento nº 002/2023

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes aos atendimentos. Estamos cientes de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários do beneficiário do atendimento.

Três Corações/MG, 14 de fevereiro de 2023.



*Francisco de Paula Vitor Reis*

**CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA**  
**CNPJ/MF 28.407.416/0001-48**  
**FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS**  
**RG nº MG-8.474.390/SPPMG**  
**CPF 056.538.316-70**

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ANEXO VI

### **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
Credenciamento nº 002/2023

#### **TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS ATENDIMENTOS ASSUMIDOS:**

A empresa **CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA**, CNPJ nº **28.407.416/0001-48**, comprometo-me a assumir a prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Dores do Turvo.



*Francisco D. P. V. Reis*

**CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA**  
**CNPJ/MF nº 28.407.416/0001-48**  
**FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS**  
**RG nº MG-8.474.390/SSPMG**  
**CPF 056.538.316-70**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



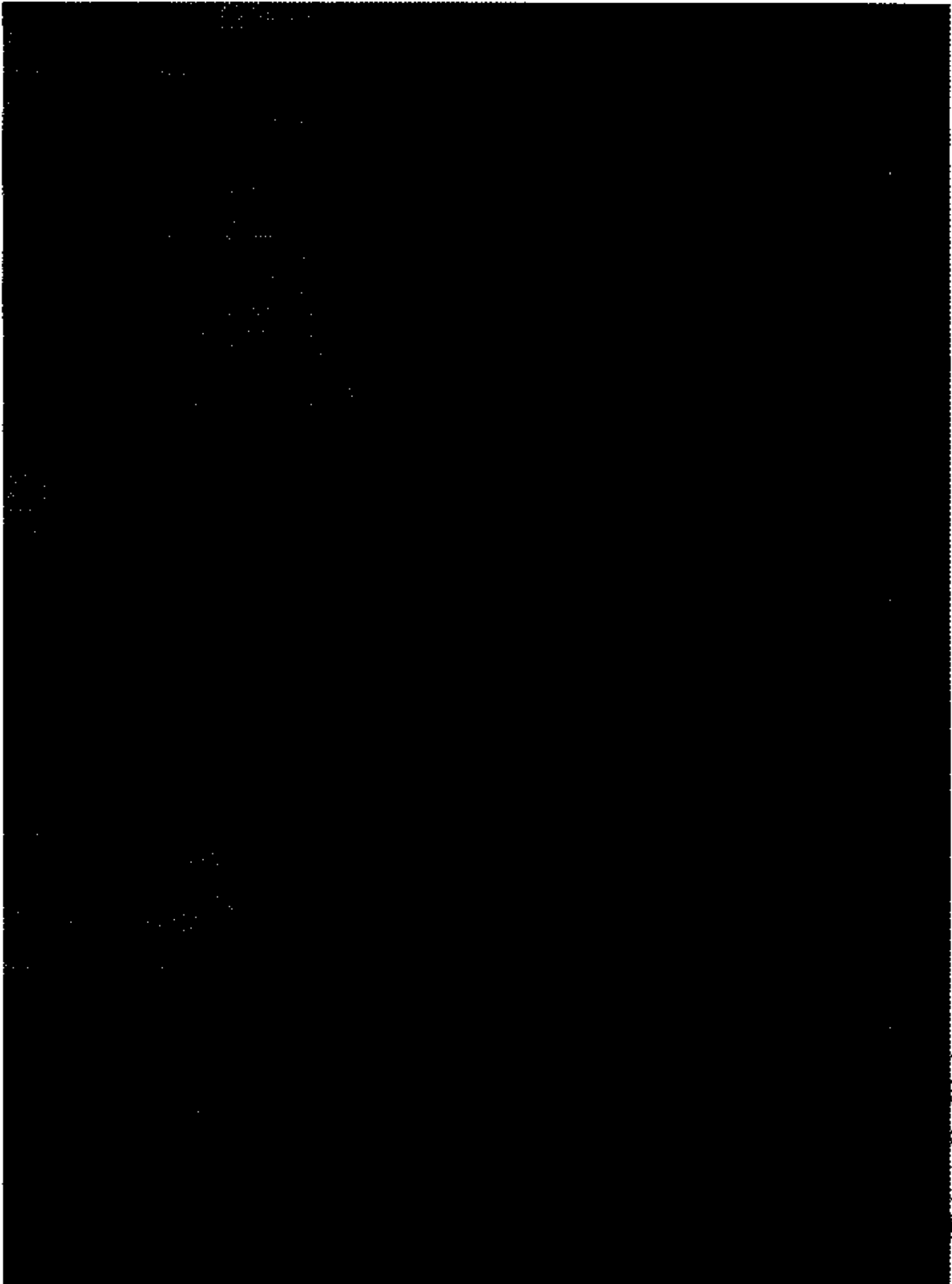
The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This not only helps in tracking expenses but also ensures compliance with tax regulations. The text further explains that regular audits are essential to identify any discrepancies or errors in the accounting process.

In addition, the document highlights the need for transparency and accountability. All financial activities should be clearly documented and accessible to relevant stakeholders. This practice helps in building trust and provides a clear overview of the organization's financial health.

The second part of the document focuses on budgeting and financial forecasting. It outlines the steps involved in creating a realistic budget, including identifying income sources and estimating various expenses. The text stresses that a well-defined budget is crucial for managing resources effectively and achieving long-term financial goals.

Furthermore, the document discusses the importance of monitoring financial performance against the budget. Regular reviews and adjustments are necessary to stay on track and address any deviations promptly. This proactive approach helps in minimizing risks and maximizing the organization's profitability.

Finally, the document concludes by reiterating the significance of sound financial management. It encourages organizations to adopt a disciplined and systematic approach to their financial operations. By following these guidelines, businesses can ensure their financial stability and sustainable growth.



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

**Fwd: CREDENCIAMENTO - 002/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**



**De** <thamires@julianocomunian.adv.br>

**Para** <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

**Data** 2023-02-16 14:55

- ANEXO V.pdf (~244 KB)
- ANEXO VI.pdf (~219 KB)
- CND - MUNICÍPIO TC.pdf (~90 KB)
- CND ESTADUAL\_CASA PRISMA.pdf (~83 KB)
- CND FALENCIA E CONCORDATA\_CASA PRISMA.pdf (~15 KB)
- CND FGTS\_CASA PRISMA.pdf (~81 KB)
- CND RFB\_CASA PRISMA.pdf (~76 KB)
- CND TRABALHISTA\_CASA PRISMA.pdf (~84 KB)
- Contrato Social - Constituição\_ Casa Assist. Prisma\_08-2017.pdf (~2,2 MB)
- DOCUEMTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E COMPROVANTE.pdf (~300 KB)
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE- FRANCISCO DE PAULA VITOR REIS.pdf (~204 KB)
- PDF Scanner 15-02-23 10.26.45.pdf (~1,5 MB)
- 02 - CNPJ (1).pdf (~106 KB)
- ALVARÁ SANITÁRIO E CNES.pdf (~462 KB)
- ALVARÁ SANITÁRIO.pdf (~462 KB)
- ANEXO II.pdf (~257 KB)
- ANEXO IV.pdf (~240 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue documentação para credenciamento no PROCESSO Nº 032/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - Credenciamento nº 002/2023.

Atenciosamente e sempre à disposição,



**Juliano Comunian**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Thamires Memento**  
Advogada

📍 Rua Alberto Cabre, 490 - Vila Pinto  
CEP: 37.010-630 - Varginha/MG

☎ (35) 3214-6356 | 3212-9968

📞 (35) 9 8852-1165

✉ thamires@julianocomunian.adv.br

🌐 www.julianocomunian.adv.br





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### ATA RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023, INEXIGIBILIDADE 002/2023, CREDENCIAMENTO 002/2023

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 15hs00min (quinze horas), na sala do setor de licitação, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr José Ataul Coelho, juntamente com os membros da Comissão de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2023, reuniram-se com vistas à abertura das propostas relativas ao PROCESSO Nº 032/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, Credenciamento nº 002/2023, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresas/entidades especializadas na prestação de serviços de tratamento, recuperação e reabilitação de dependentes químicos, na modalidade de internação, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social.


Registramos que o extrato do presente credenciamento foi publicado no Diário Oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)) e no quadro oficial de avisos da Prefeitura Municipal.

Aberta a sessão, verificou-se que a CASA ASSISTENCIAL PRISMA LTDA CNPJ nº 28.407.41610001-48 enviou a documentação por email constando as seguintes pendencias: Faltou certidão municipal, apresentou alvará vigilância sanitária vencida e com impressão escura de difícil entendimento o e apresentou as declarações assinadas sem autenticação.

Diante o exposto acima, esta Comissão de licitações declara o presente credenciamento Fracassado onde, será devidamente encaminhado a assessoria jurídica para parecer.

Nada mais havendo a acrescentar, encerrou-se a reunião às 15:15 min (quinze horas e quinze minutos), seguindo a presente ATA devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

  
**José Ataul Coelho**  
Presidente CPL

  
**Ingrid da Silva Pereira**  
Membro

  
**Washington Luis Cabral da Silva**  
Membro



## PROCESSO Nº 032/2023



**De** Centro Terapêutico Paracatu <ct\_paracatu@hotmail.com>  
**Para** licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>  
**Data** 2023-02-21 20:49

Boa noite

PROCESSO Nº 032/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023  
Credenciamento nº 002/2023

Somos uma Clínica Especializada no tratamento de Saúde Mental e Dependência Química e estamos deixando nossos trabalhos a disposição do município. Verificamos que no processo que está aberto, consta valores de pagamento para comunidades terapêuticas.

**Ressalto:**  
Com a sanção da lei 13.840/19 que versa sobre a política de combate às drogas, ficou expressamente vedado a internação compulsória, ou seja, aquela realizada de forma involuntária por comunidades terapêuticas, com isso, estamos a disposição para novos orçamentos com atendimentos com equipe multidisciplinar e capacitada.

Att.

 a Macedo.



IV - acompanhar os resultados pelo SUS, Suas e Sisnad, de forma articulada.

§ 1º Caberá à União dispor sobre os protocolos técnicos de tratamento, em âmbito nacional.

§ 2º A internação de dependentes de drogas somente será realizada em unidades de saúde ou hospitais gerais, dotados de equipes multidisciplinares e deverá ser obrigatoriamente autorizada por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM do Estado onde se localize o estabelecimento no qual se dará a internação.

§ 3º São considerados 2 (dois) tipos de internação:

I - internação voluntária: aquela que se dá com o consentimento do dependente de drogas;

II - internação involuntária: aquela que se dá, sem o consentimento do dependente, a pedido de familiar ou do responsável legal ou, na absoluta falta deste, de servidor público da área de saúde, da assistência social ou dos órgãos públicos integrantes do Sisnad, com exceção de servidores da área de segurança pública, que constate a existência de motivos que justifiquem a medida.

§ 4º A internação voluntária:

I - deverá ser precedida de declaração escrita da pessoa solicitante de que optou por este regime de tratamento;

II - seu término dar-se-á por determinação do médico responsável ou por solicitação escrita da pessoa que deseja interromper o tratamento.

§ 5º A internação involuntária:

I - deve ser realizada após a formalização da decisão por médico responsável;

II - será indicada depois da avaliação sobre o tipo de droga utilizada, o padrão de uso e na hipótese comprovada da impossibilidade de utilização de outras alternativas terapêuticas previstas na rede de atenção à saúde;

III - perdurará apenas pelo tempo necessário à desintoxicação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, tendo seu término determinado pelo médico responsável;

IV - a família ou o representante legal poderá, a qualquer tempo, requerer ao médico a interrupção do tratamento.

§ 6º A internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes.

§ 7º Todas as internações e altas de que trata esta Lei deverão ser informadas, em, no máximo, de 72 (setenta e duas) horas, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e a outros órgãos de fiscalização, por meio de sistema informatizado único, na forma do regulamento desta Lei.

§ 8º É garantido o sigilo das informações disponíveis no sistema referido no § 7º e o acesso será permitido apenas às pessoas autorizadas a conhecê-las, sob pena de responsabilidade.

§ 9º É vedada a realização de qualquer modalidade de internação nas comunidades terapêuticas acolhedoras.

§ 10. O planejamento e a execução do projeto terapêutico individual deverão observar, no que couber, o previsto na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

